

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					ECTS (*)
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Arquitectura de Computadores	Semestral	1,5	3				6
Base de Dados I	Semestral	1,5	3				6,5
Gestão e Monitorização de Redes	Semestral	1,5	3				6,5
Inteligência Artificial	Semestral	1,5	3				5
Protecção de Sistemas	Semestral	1,5	3				6
Arquitectura de Aplicações	Semestral	1,5	3				6,5
Base de Dados II	Semestral	1,5	3				6,5
Compiladores	Semestral	1,5	3				5,5
Gestão de Empresas	Semestral	1,5	3				5
Investigação Operacional	Semestral	1,5	3				5,5

(*) Créditos segundo o European Credit Transfer System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos).

Nota. — Inclui ainda «Actividades Extra-Curriculares», correspondentes a 1 ECTS.

QUADRO N.º 5

5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					ECTS (*)
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Auditoria Informática	Semestral		1,5				5,5
Gestão de Projectos	Semestral	1,5	1,5				6
Liderança e Trabalho em Equipa	Semestral		3				5
Sistemas de Informação de Gestão	Semestral	1,5	3				6
Tecnologias Avançadas de Informática	Semestral	1,5	3				6,5
Direito Informático	Semestral	3					5
Projecto Individual							25

(*) Créditos segundo o European Credit Transfer System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos).

Nota. — Inclui ainda «Actividades Extra-Curriculares», correspondentes a 1 ECTS.

Portaria n.º 324/2006**de 5 de Abril**

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando que a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias foi autorizada a ministrar um curso conferente do grau de licenciado em Ciências da Comunicação e da Cultura, nas condições estabelecidas na Portaria n.º 141/95, de 9 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 1275/97, de 29 de Dezembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando que já decorreram cinco anos de funcionamento do referido curso;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto nos artigos 39.º e 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Autorização de atribuição do grau de mestre**

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é autorizada a conferir o grau de mestre na especialidade de Comunicação Alternativa e Tecnologias de Apoio.

2.º**Regime aplicável**

O regime aplicável à atribuição do grau de mestre é o fixado pelo Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3.º

Grau

O grau de mestre na especialidade de Comunicação Alternativa e Tecnologias de Apoio é conferido aos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de especialização;
- b) Elaboração, discussão e aprovação de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

4.º

Autorização de funcionamento do curso

É autorizado o funcionamento do curso de especialização na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

5.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 20.

2 — A frequência global do curso de especialização não pode exceder 30 alunos.

6.º

Duração

O curso de especialização tem a duração de dois semestres lectivos.

7.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de especialização nos termos do anexo à presente portaria.

8.º

Início do funcionamento do curso

O curso de especialização pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

9.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso de especialização são as fixadas nos termos da lei e do regulamento.

10.º

Regulamento

O regulamento a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92 é aprovado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino e está sujeito ao disposto neste diploma legal e na presente portaria.

11.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e de reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 19 de Março de 2006.

ANEXO

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**Curso de especialização em Comunicação Alternativa e Tecnologias de Apoio****Grau de mestre**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Teorias e Sistemas de Comunicação: Especificidades Aumentativas e Alternativas	Semestral	45					
Métodos e Técnicas de Pesquisa e Investigação.	Semestral	45					
Metodologias e Técnicas da Comunicação Alternativa.	Semestral	45					
Tecnologias de Acesso à Informação e Comunicação Aumentativa e Alternativa	Semestral	45					
Laboratório de Sistemas de Comunicação Alternativa.	Semestral			60			
Didáctica Comunicacional e Desenvolvimento Cognitivo.	Semestral	45					
Organização e Sistemas de Informação Inclusivos.	Semestral	45					
Política e Estratégias para a Universalização de Conteúdos Digitais.	Semestral	45					
Competências Comunicativas, Inclusão e Qualidade de Vida.	Semestral			60			